



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
01/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SERGIPE.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 24.259.265/0001-40, sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Costa e Silva, CEP 59.625-900, município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, representada neste ato pelo seu Reitor, o senhor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, Professor do Magistério Superior, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas nº 188.805.334-87, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 13.031.547/0001-04, sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze, município de São Cristóvão, Estado do Sergipe, CEP 49100-000, representada neste ato pelo seu Reitor, o senhor **ÂNGELO ROBERTO ANTONIOLLI**, brasileiro, solteiro, Professor do Magistério Superior, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas nº 972.238.618-53, ajustam e acordam firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no artigo 26-A da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 11.233/2005, e Lei nº 8.666/1993, na forma e condição que seguem:

**DO OBJETO**

Art. 1º Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o intercâmbio de conhecimento e experiências na área de Desenvolvimento de Pessoal, entre a UFERSA e a UFS, materializado na colaboração a ser prestada pela servidora ELIANA DE JESUS MENEZES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2339427, Doutoranda em Educação e Contemporaneidade/PPGEduC/UNEB.

M



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900.

**DO PLANO DE TRABALHO**

Art. 2º Anexado ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO seguirá um Projeto Técnico, onde conste justificativa, objetivo, metodologia e resultados esperados com as atividades a serem desempenhadas na cooperação técnica objeto de ajuste entre as Universidades signatárias.

**DAS ALTERAÇÕES**

Art. 3º As Entidades signatárias poderão acrescentar novas ações ou modificar as já anunciadas no Projeto Técnico, por meio de Termos Aditivos.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS SIGNATÁRIOS**

Art. 4º Para consecução do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os signatários se comprometem a aplicar os recursos humanos e materiais necessários, naquilo que seja de sua competência e dentro das possibilidades orçamentárias e de infraestrutura de cada Instituição.

§1º Compromete-se a UFERSA:

- I - Permitir a servidora o acesso e a utilização das instalações e equipamentos da Instituição, respeitadas as normas internas;
- II - Enviar a UFS, mensalmente, informação de frequência da servidora e, semestralmente, relatório de desenvolvimento das atividades exercidas por ela;
- III - Permitir o compartilhamento dos conhecimentos e experiências adquiridos pela servidora, após o término da colaboração.

§2º Compromete-se a UFS:

- I – Remunerar a servidora, mensalmente, no que lhe é devido, sem prejuízo dos benefícios a que ela faz jus.

**DA VIGÊNCIA**

Art. 5º O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por igual período, dentro dos limites estabelecidos pelas legislações específicas.

**DA RESCISÃO**

Art. 6º O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser rescindido, desde que haja interesse de um dos signatários, mediante

M



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900.

notificação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem que exista prejuízo para as ações em andamento.

### DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 7º A Ufersa publicará o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por suas expensas, e disponibilizará aos órgãos de controle cópia do presente instrumento.

### DO FORO

Art. 8º Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias deste TERMO DE COOPERAÇÃO não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

E assim, por estarem acordados, depois de lido e achados conformes, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Mossoró/RN, 10 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Ufersa

\_\_\_\_\_  
**Ângelo Roberto Antonioli**  
Reitor da UFS

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: